



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Edital PROGRAD nº 62/2023 de 29 de junho de 2023**Complementar ao Edital PROGRAD nº 56/2023 de 06 de janeiro de 2023**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, torna público que estarão abertas, no período indicado no cronograma, item 10 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo para preceptor de Internato em Medicina e cadastro de reserva de preceptores de Internato em Medicina, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde e nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, que orienta o Programa de Bolsas Para Educação pelo Trabalho. As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde - PRODEPS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) conta com profissionais médicos de comprovada qualificação que trabalham na rede de assistência do município e do Estado, além de professores do quadro da instituição que se envolvem diretamente com o Internato.

1.2. O Programa visa aprimorar a formação médica, oferecendo aos internos o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. O Programa visa a qualificação do processo de aprendizagem dos discentes envolvendo as experiências práticas, utilizando metodologias adequadas e um processo de avaliação formativa, além de somativa.

1.4. O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecido no Internato, através de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, de natureza pública ou privada. Desta forma, ampliando a disponibilidade de preceptoría e área física onde a mesma é exercida, incorporando novas competências e integrando saberes e práticas.

1.5. Os preceptores selecionados para este programa terão como alunos os graduandos do 5º e 6º anos cursando o Internato nas diferentes áreas de atuação do médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia-Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade.

1.6. Os preceptores selecionados para este programa deverão participar das atividades de formação em competências de preceptoría ofertadas pela UFCSA, que visam apoiar a implementação das atividades previstas nos Planos de Preceptoría.

1.7. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que todas as informações serão publicadas no site da Universidade, podendo ser acessadas através do link <https://www.ufcsa.edu.br/vida-academica/graduacao/cursos/medicina/internato>

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O total estimado de vagas com bolsa destinado a este Edital é de 07 (sete) vagas para docentes e preceptores dos serviços de saúde que atuem nos locais onde ocorrem as atividades práticas do internato. As vagas serão distribuídas dentre as áreas do internato, de acordo com a classificação do candidato, considerando pelo menos 1 vaga para cada área de Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Clínica Cirúrgica.

2.2. Caso não haja candidatos para alguma das áreas, a vaga garantida desta área será encaminhada para a área com maior número de candidatos.

2.3. Para cada vaga com bolsa será selecionado um candidato para cadastro de reserva, totalizando 14 candidatos.

2.4. Os candidatos classificados para cadastro de reserva poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade e dentro do prazo de validade deste Edital.

3. **DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS**

3.1. São requisitos para o preenchimento das vagas de preceptoría:

- a) Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou validado no Brasil;
- b) Ter título de especialidade na área da preceptoría do Internato a que está se candidatando;
- c) Ter experiência de pelo menos dois anos em preceptoría na graduação em medicina ou residência médica na área a que está se candidatando.
- d) Caso seja docente da UFCSPA, deverá comprovar que atua na universidade há pelo menos 2 anos (portaria de posse) e estar envolvido nas atividades do Internato da área a que está se candidatando atestado pelo chefe do seu Departamento.

4. **DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), através da abertura do processo intitulado "Processo de inscrição em processo seletivo para preceptoría do Curso de Medicina".

4.1.1. Informações sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) podem ser acessadas por meio do link <https://www.ufcspa.edu.br/eu-sou/fornecedor/peticionamento-eletronico>

4.2. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir das 00h00min do dia 03/07/2023 até às 23h59min do dia 10/07/2023.

5. **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

5.1. No "Processo de inscrição em processo seletivo para preceptoría do Curso de Medicina", aberto no SEI, deve ser inserido e preenchido o "formulário de inscrição seleção preceptoría" (documento 546).

5.1.1. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos de acordo com orientações específicas de cada campo. Além dos dados de identificação do candidato, o formulário contém espaço para inclusão de:

- a) Memorial sobre experiência profissional;
- b) Plano de preceptoría;
- c) Declaração de tempo em preceptoría (para não docentes UFCSPA);
- d) Declaração de disponibilidade do serviço em ofertar vagas para estágio (apenas para candidatos da área de Medicina de Família e Comunidade).

5.1.2. Após preenchimento, o formulário deve ser assinado eletronicamente.

5.2. Todos os documentos abaixo listados devem ser incluídos, em PDF, no processo de inscrição no SEI, indicado no item 4.1 deste Edital:

5.2.1. Preceptores não docentes da UFCSPA:

- a) Curriculum Lattes atualizado em 2023;
- b) Documento de identidade do CRM;
- c) Título de especialista.

5.2.2. Preceptores docentes da UFCSPA:

- a) Curriculum Lattes atualizado em 2023;
- b) Título de especialista.

5.2.3. Os docentes UFCSPA devem solicitar que a Chefia de seu Departamento inclua no processo o documento 158 - Atestado, comprovando a realização de atividades junto aos alunos do internato do Curso de Medicina.

6. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

6.2. A lista das inscrições homologadas será divulgada no site institucional nas datas e formas previstas no item 10 deste Edital.

7. DA FORMA DE SELEÇÃO

7.1. A classificação respeitará a seguinte pontuação recomendada pelo MEC:

- a) Profissionais médicos da rede de saúde local: 5pts
- b) Professores médicos da UFCSPA em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local: 4pts
- c) Professores médicos da UFCSPA em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local: 3pts
- d) Professores médicos da UFCSPA em regime de 40h: 2pts

7.2. Os candidatos deverão candidatar-se nas áreas correspondentes a sua atuação.

7.3. A Comissão Examinadora levará em conta a classificação recomendada pelo MEC, o Curriculum Lattes, o Memorial e o Plano de Preceptorial, assim como as necessidades de cada área para a seleção dos candidatos.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A comissão examinadora que realizará a seleção neste processo seletivo será composta pela Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA e por representantes das áreas do Internato.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso nas seguintes fases do processo, conforme período estabelecido no item 10 deste Edital, que será analisado pela Comissão Examinadora do concurso:

- a) após a divulgação da homologação de inscritos;
- b) após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), via Processo de interposição de recurso do processo seletivo para preceptorial do Curso de Medicina.

9.3. O resultado dos recursos será divulgado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro do processo aberto pelo candidato, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do mesmo.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	03/07/2023 a 10/07/2023
Divulgação da homologação de inscritos	12/07/2023
Prazo interposição recurso	13/07/2023 e 14/07/2023
Divulgação homologação final de inscritos	17/07/2023
Etapa seleção	18/07/2023 a 24/07/2023
Divulgação resultado preliminar do processo seletivo	25/07/2023
Prazo interposição recursos	26/07/2023 e 27/07/2023
Divulgação resultado final do processo seletivo	28/07/2023
Envio de dados para recebimento da bolsa	29/07/2023 a 07/08/2023

11. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES

11.1. O pagamento dos Preceptores para o Internato do Curso de Medicina da UFCSA é o equivalente a R\$1.550,00 mensais, por implementação de BOLSA PRODEPS oriunda de recurso financeiro da DDES/SESU-MEC.

11.1.1. O pagamento das bolsas está condicionado à existência de previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros por parte da SESU-MEC para a UFCSA.

11.1.2. Os preceptores selecionados para este programa deverão enviar ao e-mail inscricao продеps@ufcspa.edu.br, no período de 29/07/2023 a 07/08/2023, os dados a seguir:

I - Nome Completo;

II - CPF;

III - Agência;

IV - Conta Corrente.

11.1.3. A conta corrente informada para recebimento deverá ser em nome do preceptor e **EXCLUSIVAMENTE** do Banco do Brasil.

11.1.4. É de responsabilidade do preceptor o envio dos dados solicitados. Em caso de não envio até a data estipulada, a bolsa passará automaticamente ao candidato subsequente na lista de cadastro de reserva.

11.1.5. O projeto PRODEPS/UFCSA é executado por meio de Termo de Execução Descentralizada- TED, nº 11891, de recursos oriundo da SESU-MEC, não sendo de responsabilidade da UFCSA a execução de qualquer pagamento com seus recursos.

11.2. O preceptor deverá enviar relatório trimestral descrevendo suas atividades e o número de alunos participantes da sua preceptoría para a manutenção da bolsa.

11.3. Uma avaliação da preceptoría pelos alunos deverá ser realizada trimestralmente e enviada à Comissão do Internato visando a manutenção da bolsa.

11.4. Os preceptores deverão possuir controle de presença de suas atividades ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do projeto para a PROGRAD.

11.4.1. A manutenção de controle de frequência é condição para recebimento das bolsas, conforme controle da Coordenação do Curso de Medicina da UFCSA.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO

12.1. O vínculo dos Preceptores com as instituições envolvidas não configura relação de emprego, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Coordenação do Curso de Medicina da UFCSA.

12.2. Após o envio dos dados para recebimento da bolsa, os preceptores deverão entrar em contato com o responsável pela sua área, para orientação das atividades a serem desenvolvidas, conforme segue:

a) Clínica Cirúrgica: Fábio Luiz Waechter - E-mail: waechter@ufcspa.edu.br

b) Clínica Médica: Erika Laurini de Souza Meyer - E-mail: erikam@ufcspa.edu.br

c) Ginecologia e Obstetrícia: Régis Kreitchmann - E-mail: regisk@ufcspa.edu.br

d) Medicina de Família e Comunidade: Carmen Vera Giacobbo Daudt - E-mail: carmend@ufcspa.edu.br

e) Pediatria: Ricardo Sukiennik - E-mail: sukienni@ufcspa.edu.br

12.3. É de responsabilidade do preceptor o contato com o responsável pela sua área. Não havendo contato em até 10 dias corridos da divulgação do resultado final, o preceptor será automaticamente substituído pelo preceptor subsequente na lista de cadastro de reserva.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O presente Edital terá validade até 31/12/2023 a contar da data de divulgação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato não poderá alegar, ao longo do período de realização deste Processo Seletivo, o desconhecimento das regras previstas neste Edital como justificativa para a inobservância de qualquer um dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/cursos/medicina/internato>

14.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 29/06/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1672480** e o código CRC **B158FBFC**.